



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Exp.: 1146/2020
Da: Presidência
Para: Coordenadoria de Protocolo e Triagem
Ref.: Documentação encaminhada por *e-mail* e protocolizada sob o nº 6070111/2020, por meio da qual o Senhor Sérgio Sales Machado Júnior, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 181866, apresenta denúncia em razão de possíveis irregularidades praticadas no âmbito do Município de Presidente Bernardes, relacionadas ao aumento excessivo de contratações temporárias de pessoal entre os exercícios de 2017 a 2020, sem a devida publicidade dos atos, contrariando a Lei de Acesso à Informação e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Documento protocolizado sob o nº 6078411/2020 – emenda à denúncia.

Relatório de Triagem nº 339/2020.

Data: 29/4/2020

Senhor Coordenador,

Preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 301 do Regimento Interno, recebo a documentação acima referida como **DENÚNCIA** e determino sua autuação e distribuição, nos termos previstos no *caput* do art. 305 do mencionado normativo, com a urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

Mauri Torres
Conselheiro-Presidente
(assinado digitalmente)